



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Cível de Linhares – 4º Promotor de Justiça

Rua Argemiro Garcia Duarte, n. 818, Três Barras, Linhares – ES - CEP 29907-260- Fone/fax: (27) 3264-7676. www.mpes.mp.br

Linhares, 05 de fevereiro de 2019.

OF/4ºPCLI/Nº 287/2019

Assunto: Reitera o OF/4ºPCLI/Nº 2.455/2018

Referência: Procedimento Administrativo MPES nº 2015.0029.8356-65
(Favor usar esta referência na resposta)

A Sua Ex.^a Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Linhares/ES
SR. RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Exmo. Sr. Presidente,

Ao mesmo tempo em que o cumprimento, através do presente, **reitero** os termos do **OF/4ºPCLI/Nº 2.455/2018** (Protocolo CML nº 4319/2018), cuja cópia segue anexa, considerando que até a presente data não foi respondido, embora já finalizado o prazo nele consignado.

As informações requisitadas naquela oportunidade deverão ser encaminhadas a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Atenciosamente,

GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



158,0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Cível de Linhares – 4º Promotor de Justiça

Rua Argemiro Garcia Duarte, n. 818, Três Barras, Linhares – ES - CEP 29907-260- Fone/fax: (27) 3264-7676. www.mpes.mp.br

Linhares, 11 de outubro de 2018.

OF/4ºPCLI/Nº 2.455/2018

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 4319 DATA: 23/10/18

Referência: Requisita Informações – Procedimento Administrativo MPES - Nº 2015.0029.8356-65 (Favor fazer menção a esta referência na resposta)

A Sua Excelência o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Linhares/ES.
SR. RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Exmo. Sr. Presidente,

Ao mesmo tempo em que o cumprimento, com o objetivo de instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, com fulcro no *artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, requisito que, no prazo de até 20 (vinte) dias*, informe a esta Promotoria de Justiça acerca das providências adotadas, em relação às irregularidades encontradas no site da Câmara municipal, segundo os termos recomendados por este Órgão Ministerial.

Atenciosamente,


ROBERTA PIMENTEL FULLY MIGUEL
PROMOTORA DE JUSTIÇA